
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 034/2018- GP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA 034/2018- GP, de 26 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 826, de 23 de maio de 2013, considerando o que preconiza o edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, **CONSIDERANDO** o prazo final de apresentação da Portaria 025/2018 de 16 de Fevereiro de 2018, **CONSIDERANDO** que alguns convocados não se apresentaram no período especificado na referida portaria e houve desistência de vaga, **CONSIDERANDO** solicitações das secretarias municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, conforme ato homologatório publicado em 15/02/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - Edição 1705, observada a ordem classificatória, para efeito de contratação nos termos do item 14.0, do Edital nº 001/2018, de 22 de janeiro de 2018, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal na Rua Juvenal Lamartine, nº 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, impreterivelmente no período de 27 de fevereiro de 2018 a 05 de março de 2018, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo I desta Portaria, para o ingresso nos cargos indicados no Edital supramencionado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

MOTORISTA CATEGORIA D: Vicente Paulo Dantas (1º Lugar)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORIENTADOR SOCIAL – GRUPO C: Uiratânia André de Azevedo (1º Lugar);
COORDENADOR DO CRAS: Valquíria Medeiros de Melo (1º Lugar);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Maria Edchirley D. de Medeiros (1º Lugar);
AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Andrielle Lunara Dantas dos Santos (2º Lugar);
ENFERMEIRO (PSF E ATENÇÃO HOSPITALAR): Atália Marisa da Silva Santos (5º Lugar);
ODONTÓLOGO (PSF E CENTRO DE SAÚDE): Laísa Thaíse de Oliveira Batista (5º Lugar);
NUTRICIONISTA (NASF): Amanda Alice Ferreira Bezerra Dias (2º Lugar).

Art. 2º - O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo I, será desclassificado em definitivo e perderá o direito de ser contratado ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 26 de Fevereiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**ANEXO I – PORTARIA 034/2018 - GP
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA**

- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2018, e inscrição no respectivo conselho de classe, se for o caso;
- b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) Comprovante de residência com bairro e CEP;
- e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Cédula de identidade;
- h) Carteira de trabalho – CTPS;
- i) Cadastro de pessoa física – CPF;
- j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
- k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- l) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- m) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos.

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:54299F20

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/02/2018. Edição 1713
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>